



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 331/77

de 28 de dezembro de 1977

VLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte lei ..

Artigo 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

SAÚDE E SANEAMENTO

Assistência Med Hospitalar

Aquisição de Remédios para indigentesCr\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente / Crédito Especial fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Procuradoria

Serviços de TerceirosCr\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na / data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,--

28 de dezembro de 1977.

VLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por --
afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartorio Local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO

resp /p/ Expediente

Aprovada p/ Res. l. nº 15/77 da Câmara Municipal de Inúbia Pta de --
28 de dezembro de 1977.